



COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 015/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I / ANALISTA DE EDUCAÇÃO I

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos, torna público o **Comunicado nº 031**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 015/2014**, aberto para o emprego de **Analista de Educação I**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

| ORD. | Nº INSC.        | CANDIDATOS                        | Resultado Final | Status       |
|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| 11   | 219781980217149 | WILLIAM LUZENTE PAULO             | 119             | Convocado    |
| 12   | 219761980217149 | ELISANGELA MACHADO DA SILVA GOMES | 110             | Convocada    |
| 13   | 219751980217149 | LUCIMARIA MOREIRA MACIEL VIANA    | 105             | Classificada |

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos **classificados em 11º e 12º lugares** deverão comparecer ao Edifício FIBRA, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de **EXAME ADMISSIONAL** e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregarem os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site (<http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta> )
- NADA CONSTA Criminal Federal (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site (<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> )

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.5 do edital.



COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 015/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

ANALISTA I / ANALISTA DE EDUCAÇÃO I

CONVOCAÇÃO

- c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde – originais e cópias legíveis dos dependentes:
- Certidão de Nascimento;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- 2.2. O comparecimento do candidato convocado, de acordo com o disposto no item 2.1, deverá ser **no dia 25 ou 26.06.2015, das 08h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h.**
- 2.3. Poderá solicitar a “**desistência temporária**”, conforme item 11.5 do edital de abertura o candidato aprovado que **não** apresentar, no prazo estipulado pelo **SESI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.
- 2.4. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo.
- 2.5. **O candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação dos demais aprovados, **uma única vez**, conforme especificado no **item 11.5. Caso o candidato opte por nova desistência, esta será** considerada definitiva e o candidato **desclassificado** deste processo seletivo.
- 3. DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. O candidato aprovado firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.
- 3.2. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.**
- 3.3. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.
- 4. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site [www.sistemafibra.org.br/sesi/editais](http://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais) referentes a esse Processo Seletivo.
- 4.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site [www.sistemafibra.org.br/sesi/editais](http://www.sistemafibra.org.br/sesi/editais).
- 4.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.



**COMUNICADO Nº 031 – EDITAL Nº 015/2014**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**ANALISTA I / ANALISTA DE EDUCAÇÃO I**

**CONVOCAÇÃO**

- 4.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 4.5. O Sesi DR DF a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 4.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Coordenação de Gestão de Talentos / Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 24 de junho de 2015.

**Coordenação de Gestão de Talentos  
Gerência de Desenvolvimento Organizacional  
Departamento Regional do Sesi DF**